



LEI N.º 10.099, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Denomina “**Sistema de Lazer EURICO RIBEIRO SOARES - ‘Mineiro’**” as áreas públicas situadas na Rua Armando Rigolo (Bairro Fazenda Grande).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

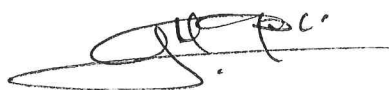
Art. 1º. São denominadas “**Sistema de Lazer EURICO RIBEIRO SOARES - ‘Mineiro’**” as quatro áreas públicas unas e contíguas, compostas pelos sistemas de lazer nºs 1, 5, 6 e 7, situadas na Rua Armando Rigolo, no Bairro Fazenda Grande, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.099/2024 – fls. 2)

